



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 409/2026

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 27.01.2026
08:56:05 -03

Ementa: Concede recomposição, aumento real de salário, fixa piso salarial * (mínimo municipal), além de dar outras providências

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a recomposição e o aumento real de salário aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 3,84% (três virgula oitenta e quatro por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2025; e 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) a título de aumento real de salário; totalizando 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento).

Parágrafo único. A recomposição e o aumento real atingem a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º. Fixa o (salário mínimo municipal) piso salarial do município em R\$ 1.741,87 (um mil, setecentos e quarenta e um reais, oitenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 mês de janeiro de 2026.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
:06556525901

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
44176499000168, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 11:22:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO